



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: [153254]

PROCESSO N.º 23072.033407/2019-93

PROCESSO N.º 23072.243754/2020-66 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2019, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CASA DA LUA LANCHES LTDA

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, Carteira de Identidade M-2692319, CPF n.º 561.403.636-91, e a empresa Casa da Lua Lanches Ltda, CNPJ 10.400.242/0001-26, com endereço na Av. Antônio Carlos, nº 6.627 - Ed. Escola de Engenharia - Bloco III - Pampulha - CEP: 31.270-901 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada PERMISSONÁRIA, representada pela Srª Ana Paula Fagundes Crocco, CPF nº 824.063.326-91, Carteira de Identidade nº MG-3.804.757 SSP-MG, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no o art. 65, inciso II alínea "c" da Lei 8666/93, devido a circunstância superveniente, e com a anuência das partes, constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do índice de correção monetária do valor da Concessão Remunerada de Uso, de IGPM, prevista no subitem 18.2.2, do Termo de Referência, anexo ao contrato, para IPCA (alimentação fora residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Parágrafo Primeiro: Restam mantida a periodicidade, a data base e as demais condições contratualmente estabelecidas.

CLAUSULA SEGUNDA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8666 de 1993.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Ana Paula Fagundes Crocco
Casa da Lua Lanches Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Fagundes Crocco, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 13/02/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1972790** e o código CRC **5F473E2B**.

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Outubro de 2019

Fim: Setembro de 2022

Especificação	Varição Acumulada
ÍNDICE GERAL	22,3
ALIMENTAÇÃO	40,56
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	54,98
<i>PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</i>	44,62
<i>PROD. ELABORACAO PRIMARIA</i>	77,34
<i>PRODUTOS "IN-NATURA"</i>	47,18
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	23,75
<i>ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE</i>	24,35
<i>BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE</i>	18,36
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	19,06
HABITAÇÃO	23,42
<i>ENCARGOS E MANUTENCAO</i>	21,27
<i>ARTIGOS DE RESIDÊNCIA</i>	28,63
PESSOAIS	23,63
<i>VESTUARIO E COMPLEMENTOS</i>	29,79
<i>SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS</i>	17,08
<i>DESPEAS PESSOAIS</i>	25,04
PRODUTOS ADMINISTRADOS	7,89
<i>TRANSP,COMUNIC,ENERGIA E PREDIAL</i>	7,89

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.

CONTRATO 025-2019

VALOR INICIAL ALUGUEL PERMISSAO USO	16.082,15
VALOR ACUMULADO REAJUSTADO PELO IPCA 23,75%	19.901,66
VALOR ULTIMO REJUSTE ATUALIZADO PELO IGPM	25.460,62
DIFERENÇA APURADA PELO INDICE	5.558,96